

- Capital Nacional do Oc

Data: 21/12/2016 Horário: 01:33 Legislativo - PAR 202/2016

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei nº 150/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 20/12/2.016, e registrado sob o nº 154/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ESTABELECE REGRAS PARA ABERTURA DE VIAS OBJETIVANDO MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência do Sr. Prefeito.

> Assim, emito parecer favorável à sua tramitação. Ibitinga, 20 de dezembro de 2.016.

Vereador: Ygor Fiorentino Relator Especial

